



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO Nº 2.654/2010

SÚMULA: Fixa o valor por dia efetivamente trabalhado no Programa de Prestação de Serviço Eventual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Parágrafo 4º da Lei Municipal Nº 887/2005 de 23 de Março de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Fica o valor por dia efetivamente trabalhado pelos devedores habilitados no Programa de Prestação de Serviço Eventual para o exercício de 2010 de que trata a Lei Municipal Nº 887/2005, fixado em R\$ 30,00 (Trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 2384/2008.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2010.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração**

**ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças**